

Como o passageiro influencia - bem ou mal - a segurança do motorista

O celular é frequentemente apontado como causa de distração no volante, mas um estudo da Ford mostrou que os passageiros também têm o poder de influenciar – tanto positiva como negativamente – o comportamento do motorista

Uma das conclusões foi que a chance de o motorista sofrer um acidente é 60% maior ao transportar passageiros do que quando dirige sozinho.

A interferência causada pelo passageiro depende de vários fatores, como idade, sexo e relação que ele mantém como o motorista. As mulheres apresentam índices mais baixos de direção perigosa. Mas o estudo revelou que, quando elas dirigem com um homem no banco do passageiro, a possibilidade de fazer manobras arriscadas aumenta. De modo geral, todos os motoristas tendem a ser menos atentos e capazes de prever riscos quando há passageiros a bordo.

“Os passageiros devem ter consciência de que a sua presença afeta o comportamento do motorista. Eles ajudam a criar o clima da viagem e tanto podem ser tranquilos e prestativos como gerar estresse e má influência”, diz Robson Jardim, supervisor de Operações do Campo de Provas da Ford em Tatufú. Veja a seguir cinco recomendações baseadas nesse estudo de como os passageiros podem ajudar o motorista a manter o foco na estrada e evitar distrações, contribuindo para uma viagem segura.

1) **Seja um navegador útil:** adote uma postura ativa durante a viagem, ajudando na localização do caminho, atendendo o telefone e avisando sobre os riscos que se aproximam, mas de maneira calma e produtiva.



- Não distraia o motorista:** se você espera que ele se concentre na estrada, faça sua parte para reduzir as distrações. Não fale alto ao telefone, nem mude constantemente a música ou comente o modo como ele dirige.
- Fique acordado:** passageiros que dormem durante a viagem podem aumentar a probabilidade de o motorista também pegar no sono. Se necessário, troque de lugar com ele em viagens longas para que todos possam tirar uma soneca quando o cansaço chegar.
- Mantenha as crianças seguras:** todos no carro devem estar prote-

gidos com cintos de segurança. As crianças, em especial, devem estar em cadeirinhas ou assentos adequados à idade para reduzir as distrações e aumentar a segurança.

5) **Chame a atenção se necessário:** os passageiros têm o direito de dizer ao motorista que pare de colocar suas vidas em perigo se ele estiver dirigindo com imprudência ou comportamento de risco. Mas isso deve ser feito de forma tranquila, para não gerar sustos ou estresse.

Fonte e mais informações: (<https://media.ford.com/content/fordmedia/fsa/br/pt.html>).

O que é preciso saber sobre o Cadastro Positivo

O Cadastro Positivo está em pauta no cenário político e econômico do país, mas, apesar das suas vantagens, ainda é pouco conhecido por grande parte da população e, por isso, é motivo de dúvidas e questionamentos. Para ajudar a sanar alguns deles e a explicitar os principais benefícios do banco de dados com informações positivas, tanto para o consumidor quanto para o mercado, a Boa Vista SPC responde algumas das perguntas mais recorrentes sobre o tema:

- O que é o Cadastro Positivo? - O Cadastro Positivo é um banco de dados no qual são registrados os pagamentos e as operações de crédito em andamento por parte dos consumidores. Essas informações formam o histórico de crédito do consumidor e podem ser usadas para pedir crédito no mercado com juros mais baixos, por exemplo.
- Como funciona? E por que ele é benéfico para o consumidor? - O banco de dados é composto apenas por informações de pagamento



do consumidor. Assim, forma um histórico positivo de crédito. Com estas informações os credores podem analisar as melhores opções de crédito de acordo com o perfil de pagamento de cada pessoa.

- Os dados pessoais ficam acessíveis para todos? - Não. O que está disponível para consulta são informações de pagamento de contas, como: cartões de crédito, empréstimos e financiamentos, água, luz, telefone etc. Dados como salário, extrato

bancário, limites disponíveis ou detalhes das compras que aparecem nas faturas dos cartões de crédito são sigilosos.

- Quem tem acesso as informações de pagamento? - O consumidor tem acesso ao seu histórico de pagamento sempre que desejar acessando seu cadastro junto às empresas que administram o banco de dados. As empresas credoras podem consultá-las para análise da concessão de crédito e assim realizar a melhor proposta

de acordo com o perfil do cliente.

- Como o Cadastro Positivo influencia nas taxas de juros? - O Cadastro Positivo permite que os consumidores sejam avaliados pelas contas que pagam mensalmente, como as de água, luz, telefone, a fatura de cartões de crédito, e outras contas. Estas informações permitem também análises mais justas e assertivas, identificando com mais precisão o bom e o mau pagador, viabilizando assim taxas de juros mais adequadas a cada perfil.
- Como é feita a inclusão no Cadastro Positivo? - Para autorizar a divulgação e a inclusão dos dados no Cadastro Positivo da Boa Vista SPC, basta acessar (www.consumidorpositivo.com.br) e realizar o seu cadastro, que é rápido e fácil. Feito isso, passa a ter acesso as suas informações de pagamento, de débito, e ao seu score de crédito, podendo monitorá-los sempre que julgar adequado (Boa Vista SPC).

Alphaville Ribeirão Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda.
NIRE nº 35300394844 - CNPJ nº 07.862.801/0001-05
Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 24/09/2018

Data, Hora e Local: 24/09/2018, às 18 horas, na sede, Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 3º andar, São Paulo/SP.

Presença: Totalidade do capital social. MESA: Guilherme de Puppi e Silva - Presidente; e Ricardo Leonel Scavazza - Secretário.

Deliberações Aprovadas: 1. Redução do capital social de R\$53.282.878,17, para R\$25.771.782,00, uma redução de R\$27.511.096,17, com o cancelamento de 27.511.096 quotas, sem considerar os centavos, no valor nominal de R\$1,00 cada, da seguinte forma: (i) R\$7.809.800,71, mediante absorção de prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores; (ii) R\$19.701.295,46 em razão de o capital social ser julgado extinto, sendo que R\$11.171.289,14 refere-se ao saldo de créditos existentes em 31/08/2018; e R\$8.530.006,32 representa o investimento da Sociedade na Alphaville Porto Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda. em 31/08/2018; 2. Consignar que o balanço patrimonial de 31/12/2017, aprovado na 1ª alteração do Contrato Social em 31/08/2018, serve de base para a redução do capital. 3. A redução do capital social somente se tornará efetiva, findo o prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente, eventuais credores quinquenários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social, após o que as sócias promoverão a alteração do Contrato Social. 4. A quantia total da redução do capital social, no montante de R\$19.701.295,46, será restituída às sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia, em moeda corrente nacional. 5. Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social: Cláusula 5ª: O capital social é de R\$25.771.782,00, dividido em 25.771.782 quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo 25.771.781 quotas subscritas e integralizadas pela sócia Alphaville Urbanismo S.A. e 1 quota subscrita e integralizada pela sócia Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. 6. Fica autorizada a Diretoria a tomar as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 24/09/2018. Mesa: Guilherme de Puppi e Silva: Presidente, Ricardo Leonel Scavazza: Secretário. Sócios: Alphaville Urbanismo S.A. e Alphaville Empreendimentos Imobiliários S.A. ambas por Guilherme de Puppi e Silva e Ricardo Leonel Scavazza

28ª VC - Capital EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023148-07/2018.
8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Murilo Pereira Cimino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HO JUNG KIM (CPF. 156.936.988-74), que VSTP EDUCAÇÃO LTDA, ajuizou-lhe uma ação monitoria que foi julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condenando-o ao pagamento de R\$ 92.543,65 (atualizado até 14/03/2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 20 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2018.

1ª VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059625-73/2011.8.26.0100 (USUC 1381). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Espólios de Ângela Maria Philomena Bomaty Severino e Eugênio Bruno Severino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Givaldo de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fausto Domingues, nº 310 - Jardim Fontais 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 118,50 m², contribuinte nº 227.036.0039-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, compareçam ao feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2018.

3ª VC - Reg. São Miguel Paulista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1010642-15.2014.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO FERNANDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON SOUZA DE ARAUJO, RG 32.941.475-6, CPF 297.565.738-21, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de AMC - Serviços Educacionais LTDA, objetivando o recebimento de R\$ 8.394,96 (Jun/2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado entre as partes e não pago pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial (R\$ 8.394,96), devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Se não houver manifestação do réu, ele será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2018.

I.M.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, torna público que requereu a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVM/A a Licença Prévia e de Instalação para Fabricação de outras Peças e Acessórios para Veículos Automotores não especificados anteriormente, sítio à Av. Ouro Verde de Minas, nº 1.758, Jd. Imperador, São Paulo/SP.

Madeira Energia S.A. - MESA
CNPJ 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Aviso aos Acionistas
Madeira Energia S.A. - MESA ("Companhia") vem comunicar aos Senhores Acionistas que, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 30 de agosto de 2018 no Diário Oficial Empresarial de São Paulo e no Jornal Empresas e Negócios, em 29 de setembro de 2018 encerrou-se o prazo para subscrição de novas ações pelos acionistas, relativo ao aumento de capital de até R\$ 972.512.500,44, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em 28 de agosto de 2018. Considerando o encerramento do prazo referido, informamos que restaram 465.575.618 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e seiscentas e deztoito) ações ordinárias não subscritas de emissão da Companhia, que serão rateadas entre os acionistas que exerceram seu direito de preferência dentro do prazo e manifestaram interesse na aquisição de sobras, nos termos do parágrafo 8º do artigo 171 da Lei 6.404/76, sendo que a quantidade de ações subscritas nas sobras por tais acionistas poderá ser inclusive superior à quantidade de ações originalmente por eles subscritas, sempre até o limite de sobras disponíveis. Caso o total de ações objeto de pedidos de subscrição exceda ao montante de sobras disponíveis, será realizado racionamento proporcional entre os acionistas que tiverem exercido o direito de preferência dentro do prazo e solicitado a reserva de sobras, devendo estas ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais acionistas tenham subscrito por força do exercício do direito de preferência. A subscrição de sobras poderá ser efetivada no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da presente data, sendo que as respectivas ações serão atribuídas aos acionistas que houverem solicitado a reserva de sobras, na proporção indicada no parágrafo anterior. O direito de subscrição das sobras poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia que fizeram suas reservas, nas seguintes condições: Sobras: 465.575.618 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e seiscentas e deztoito) ações ordinárias de emissão da Companhia. Preço de subscrição por ação: R\$ 0,4679. Forma de pagamento: em moeda corrente nacional. Período de subscrição das sobras: 02/10/2018 a 03/10/2018 (inclusive, até o final do expediente comercial). Integralização das Sobras: até 10 (dez) dias corridos contados da subscrição. Documentação para Subscrição de Ações: cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e originais da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus representantes. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato. São Paulo, 01 de outubro de 2018.

Madeira Energia S.A. - MESA

CONGEM INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF nº 28.696.715/0001-40 - NIRE 35300508769
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 02 de Abril de 2018

Local: Rui Barbosa, nº 687, sala 02, Santa Cruz, Itapira/SP. **Data:** 02/04/2018. **Horário:** 15:00hs. **Presença/Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo indicados. **Quorum de Instalação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Vaney Iori**; Secretário: **Tiago Oliva Schietti**. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) homologar a integralização do capital social, feita em moeda corrente nacional, subscrito pelo acionista, **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Horus Brasil Mix**, em 29/03/2018, dando-lhe quitação, no importe de R\$ 1.000.000,00, representando 1.000.000 em ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia. As ações ora homologadas participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso. O capital social integralizado da Companhia fica homologado em R\$ 7.110.000,00, representado por 7.110.000 ações ordinárias. **Encerramento:** Formalidades legais registrada na JUCESP nº 441.724/18-8, em 19/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CONGEM INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF nº 28.696.715/0001-40 - NIRE 35300508769
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 11 de Maio de 2018

Local: Rui Barbosa, nº 687, sala 02, Santa Cruz, Itapira/SP. **Data:** 11/05/2018. **Horário:** 15:00hs. **Presença/Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo indicados. **Quorum de Instalação:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Vaney Iori**; Secretário: **Tiago Oliva Schietti**. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) homologar a integralização do capital social, feita em moeda corrente nacional, subscrito pelo acionista, **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Horus Brasil Mix**, em 11/05/2018, dando-lhe quitação, no importe de R\$ 1.000.000,00, representando 1.000.000 em ações ordinárias, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia. As ações ora homologadas participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso. O capital social integralizado da Companhia fica homologado em R\$ 8.110.000,00, representado por 8.110.000 ações ordinárias. **Encerramento:** Formalidades legais registrada na JUCESP nº 441.725/18-1, em 19/09/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira

Intuição existe mesmo? E... funciona?



“Em psicologia, intuição é um processo pelo qual os humanos passam, às vezes e involuntariamente, para chegar a uma conclusão sobre algo. Na intuição, o raciocínio que se usa para chegar à conclusão é puramente inconsciente, fato que faz muitos acreditarem que a intuição é um processo paranormal ou divino.” (Wikipédia)

A origem etimológica da palavra intuição é o substantivo latino **intuitio**, **intuitiones**: “imagem refletida no espelho”. Depreende-se, portanto, que se trata de algo intrínseco, do âmago do ser. Segundo Einstein, “a única percepção verdadeiramente importante é a intuição”.

Howard Gardner, psicólogo americano especialista em teorias da mente, fala da “necessidade de desenvolver um tipo de inteligência intuitiva, por meio da qual podemos ser mais receptivos ao nosso mundo interior”. Importa destacar foi ele quem, em 1983, abalou o mundo cognitivo com sua teoria das Inteligências Múltiplas. Inicialmente, sete: *inteligência visual/espacial; musical; verbal; lógica/matemática; interpessoal; intrapessoal e corporal/cinestésica*. Posteriormente agregou 2 outras: a *inteligência naturalista e a existencialista*. Os testes tradicionais só usam a inteligência verbal e a lógica/matemática.

Afinal, o que é intuição?

Em linguagem simples, é quando nosso espírito dá um pulinho fora do racional e vê alguma coisa não processada pelo mecanismo cerebral! A Universidade Northwestern, que está estudando a matéria, afirma que ao “chutarmos” uma resposta, acessamos algumas lembranças que nem sabemos que temos, e concluem que o “chute” não tem a ver com o saber – e que a intuição funciona!

Quando eu era Controlador de Voo da Força Aérea Brasileira, operando em Congonhas, em minha equipe trabalhava um jovem colega, Edinho, carioca de bem com a vida, estimado por todos. Pouco mais das 11h00, em um sábado, ele perguntou se eu poderia acumular seu setor, para poder sair mais cedo. Sua irmã, de surpresa, viera a São Paulo e o Com satisfação, atendi seu pedido. A jovem lecionava inglês no Rio e decidira vir comprar um livro que não encontrara por lá. Foram à livraria, almoçaram pelo centro e voltaram à pensão onde Edinho morava, junto ao aeroporto. Pelas 17h00, ele a acompanhou ao embarque, e voltou à pensão. Foi quando viu que ela havia esquecido o livro! Sem pestanejar, correu ao aeroporto, apresentou-se no balcão da companhia aérea e embarcou. Naquela época, os Controladores de Voo tinham essa regalia: bastava a simples apresentação da carteira funcional para viajar, sem custos e sem formalidades... O avião decolou às 18h00 e cerca de cinco minutos depois caiu no Planalto Paulista!

A essa altura, sua irmã chegava feliz em casa e contava à mãe ter estado com o Edinho, que lhe dissera que daí a 15 dias, no Dia das Mães, iria cumprimentá-la.

Foi então que, em edição extraordinária, uma emissora de rádio deu a notícia do desastre. De imediato, em prantos, a mãe disse: “Meu filho estava nesse avião, e morreu!”

Por mais que a filha argumentasse que isso era impossível, pois ele só viria 15 dias depois, ela não se conformava e, chorando copiosamente, repetia: “Meu filho morreu! Meu filho morreu!”

Pouco tempo depois, a informação detalhada dava a relação das vítimas. Edinho era uma delas!

O que levou aquela mãe – contra todas as convicções e contra a lógica – assegurar o filho estava entre os mortos?

Intuição. A mais forte delas: a de mulher-mãe!

J. B. Oliveira é Consultor de Empresas, Professor Universitário, Advogado e Jornalista. É Autor do livro “Falar Bem é Bem Fácil”, e membro da Academia Cristã de Letras. - www.jboliveira.com.br - jboliveira@jbo.com.br.

AGENDA DO EMPRESÁRIO
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

TERÇA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018

RECEBIMENTO COMO CONSELHEIRO
Membro do conselho de administração, contribuinte individual, que apresenta comprovante de recolhimento de INSS pró-labore, esse recolhimento deve ser considerado para o cálculo do pagamento do Jato? Saiba mais acessando: (www.empresario.com.br/legislacao).

FUNCIONÁRIA GRÁVIDA DE 03 MESES PEDIU DEMISSÃO, COMO PROCEDER?
Informamos que poderá sim a empregada gestante abrir mão de seu emprego, mesmo tendo estabilidade, porém deverá ela formalizar o pedido de demissão por escrito colocando que estará abrindo mão de sua estabilidade não lhe sendo devida nenhuma indenização pelo respectivo período. Outrossim, para que o pedido de demissão tenha validade deverá ter a assistência do Sindicato, conforme art. 500 da CLT.

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO
Empresa pode contratar funcionário por tempo determinado, como proceder? Saiba mais: (www.empresario.com.br/legislacao).

CONTRATO DE EMPREITADA
Construtora que contrata um MEI mediante contrato de empreitada para execução do serviço de alvenaria de residências, deve recolher o INSS e incluir na GFIP? Saiba mais: (www.empresario.com.br/legislacao).

QUEM TRABALHA NA ESCALA 12X36 PODE EFETUAR HORAS EXTRAS?
Esclarecemos que não há dispositivo legal expresso que impeça a realização de horas extras para uma jornada de trabalho 12x36, porém, não orientamos sua realização pelo fato de sua jornada diária já ser superior a permitida pela Constituição Federal (8 horas diárias).

ENTREGA DA CAT COM ATRASO
Empresa vai efetuar a entrega da CAT em atraso, qual o valor da multa que deverá ser paga ao INSS? Saiba mais acessando a integral do conteúdo no site: (www.empresario.com.br/legislacao).

30 anos ORCOSE
Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

2ª VC - Reg. Butantã. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005760-25.2018.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENATA BENTO DE LACERDA, CPF 389.930.838-78, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por AMC - Serviços Educacionais LTDA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 12.323,76 (atualizado até 31.08.2018), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica advertida ainda de que, independentemente de nova intimação, transcorrido o período sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que ofereça impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2018.